



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4392/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27/11/2013, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Norma

05/04/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 49/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.721, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LEI N° 4.392, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Altera o Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789, de 27/11/2013, com alterações posteriores.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.721/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

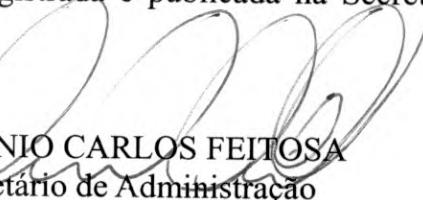
Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, com alterações posteriores, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), com aumento de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 05 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

